



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE

Solicitação feita através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia – SMECICT, localizada no Centro Administrativo Ezio Ferreira Costa, Av. Saquarema, 4427 - Porto da Roça, Saquarema - RJ, 28991-350, Prefeitura Municipal de Saquarema – RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.147.670/0001-21.

### 2. DO OBJETO

O presente Termo de Referência – TR tem por objeto **contratação de empresa especializada para fornecimento de acessórios e materiais esportivos para atender as necessidades das unidades escolares da rede municipal de ensino da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia**, conforme especificações e quantidades estabelecidas no item 4 (quatro) deste termo de Referência.

O objeto desta contratação adequa-se na categoria de bens e serviços comuns, por possuírem padrões e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, de forma que a contratação seja regida pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

Todas as garantias legais oferecidas pela Contratada, sobretudo quanto às especificações, quantitativos e condições do objeto pretendido devem estar de acordo com este Termo de Referência.

### 3. DA JUSTIFICATIVA

A aquisição do objeto em questão faz-se necessária para substituição dos materiais já existentes nas escolas que encontram-se desgastados com o uso constante nas aulas de educação física e em competições realizadas nas escolas do Município de Saquarema, objetivando desenvolver as práticas esportivas no ambiente escolar. A contratação vem ao encontro com o incentivo à prática de esportes, despertando o trabalho em equipe e o espírito de competição saudável entre os alunos.

Muito mais do que uma simples atividade de descontração e lazer, a prática de esporte deve ser considerada um instrumento pedagógico tão importante quanto outras áreas do conhecimento. Isso porque ele é capaz de contribuir, de forma significativa, na formação social e intelectual dos estudantes, pois possibilitam experiências práticas que exercitam as habilidades de se trabalhar em grupo, e também, habilidades individuais.



Além de todas as experiências, as crianças e jovens que desenvolvem atividades direcionadas para o esporte durante a Educação, são estimuladas a desenvolver, ainda mais as capacidades intelectuais e físicas, uma vez que promovem o exercício do corpo combinado com as estratégias que precisam ser elaboradas por muito mais do que uma simples atividade de descontração e lazer a prática de esporte deve ser considerada um instrumento pedagógico tão importante quanto outras áreas do conhecimento, Isso porque ele é capaz de contribuir, de forma significativa, na formação social e intelectual dos estudantes, pois possibilitam experiências práticas que exercitar as habilidades de se trabalhar em grupo, e também, habilidades individuais.

O esporte é capaz de desencadear sensações de prazer emoção e adrenalina nos alunos. Isso faz com que eles se sintam incentivados a participar das atividades propostas, uma vez que a sensação de bem-estar que aquela atividade promove e automaticamente identificada pelo cérebro. Não bastasse isso, a prática do esporte nas escolas também contribui para o processo de integração social, em que cada criança começa a identificar, desde cedo, o seu papel diante de uma realidade e aprende a conviver com os demais, respeitando os limites e diferenças de cada um de seus colegas de sala.

Além do respeito, outros valores são aprendidos com a prática regular do esporte nas escolas. Alguns desses valores são: o cumprimento de regras, a tolerância, a persistência, saber esperar a sua vez, saber ganhar e também saber perder, sem descontar suas frustrações nos concorrentes

Por fim, uma das grandes contribuições do esporte no ambiente escolar diz respeito à saúde das crianças e jovens deste século. Todo mundo sabe que com as tecnologias disponíveis hoje em dia, a maioria das crianças deixam de lado a fase do brincar e do correr, para usarem, desde muito cedo, os dispositivos móveis. Esses aparelhos, além de provocar uma individualização e isolamento cada vez maior, uma vez que elimina a possibilidade do contato físico, também contribui para que a juventude se torne cada vez mais sedentária.

Dessa forma, a escola mais uma vez tem a importante função de apresentar a prática de esportes para as crianças, incentivando-as a criar o hábito do exercício. Quando uma criança tem uma experiência boa com uma atividade, com certeza, ela irá querer realiza-la com maior frequência. Por isso, a escola deve ser o ambiente a proporcionar essas experiências.

Com todas essas habilidades adquiridas pelo esporte, a consequência é que se tenha estudantes mais concentrados e mais preparados, o que facilita a aprendizagem e o bom desempenho nas demais disciplinas

Considerando todas as vantagens que a prática de esportes no ambiente escolar proporciona é necessário a aquisição dos itens descritos neste TERMO DE REFERÊNCIA, para que a prática esportiva no ambiente escolar tenha um maior incentivo, além de



criar uma identidade as equipes quando disputarem campeonatos em outros municípios, como acontece regularmente.

#### 4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	Kit barreiras para salto e agilidade. 5 barreiras. Alturas reguláveis das Barreiras: 20 cm a 30 cm. Material: PVC	UNID	30
2	Corda- confeccionada em cordão de poliuretano 06 mm, anatômicas e semiflexíveis, em plástico super-resistente, contendo girador interno (fixado na manopla), que proporciona maior domínio sobre a rotação do cordão. Comprimento de 2,40 m (M).	UNID	100
3	Corda naval - para cabo de guerra, em polipropileno, pontas emborrachadas, com medidas de 10 metros, 38mm de espessura.	UNID	30
4	Escada para treinamento de agilidade e coordenação motora. Confeccionada em nylon e polipropileno, com 400 cm de altura e 47 cm de largura. Peso líquido aproximado, 1,2 kg.	UNID	50
5	Apito profissional - bolinha interna de cortiça; embocadura anatômica; acompanha cordão de nylon; com argola de 13 fixação do cordão; produz até 115 db; altura 5,5 cm; largura 2 cm; comprimento do cordão 45 cm; matéria prima plástico ABS.	UNID	50
6	Cronômetro de treino - Relógio para Esporte; Cronometro para Competição; Display 3 Linhas, Precisão Centesimal, Formato Anatômico; Com Memória 500 Voltas, Função Lap Marca o Tempo Por Voltas, Função Split Exibe Parciais do Tempo; Relógio C/calendário e Alarme, Luz de Fundo e Iluminação Automática, Contagem Regressiva/progressiva; Dimensões 66x90x14mm, Peso 52g (c/ Bateria) Bateria Cr2032 de 3v.	UNID	50
7	Calibrador de bolas esportivas - bico rosqueavel; acompanha duas agulhas; em formato de caneta; afere a pressão da bola em libras e Kilogramas; para todo tipo de bolas; comprimento 15 cm; matéria prima metal.	UNID	10
8	Bomba de inflar bola - enche nos dois sentidos ao movimento; acompanha mangueira flexível rosqueável e bico; comprimento 36 cm (posição fechada); largura 2,2 cm; matéria prima poliuretano.	UNID	100
9	Rede para Trave de Futsal - composto de fio polietileno trançado; malha 0,10 x0,10 m; fio 4mm; com tratamento de proteção UV; cor branca; comprimento 3m; altura 2m; matéria prima polietileno.	UNID	40
10	Trave Oficial Futsal Fixa - modelo monobloco; confeccionada em perfil tubular de 3" de diâmetro externo com parede de 2,0 mm; descanso total de rede com 1" de diâmetro; pintado em esmalte sintético; cor branca; dimensões: comprimento 3 m, altura 2 m; matéria prima aço carbono.	UNID	17
11	Rede para Tabela de Basquete (par) - com tratamento de proteção UV; fio de 8mm; fixação com nós duplos; malha medindo 7cm x 7cm; cor branca; diâmetro 45 cm; altura 50 cm; matéria prima polietileno/seda.	UNID	30



12	Aro Duplo Oficial para Basquetebol - de aço Carbono Maciço Trefilado e Chapa de Aço; Retrátil, Com 2 Molas de Aço Zincado; Diâmetro do Aro 45 Cm; de 16mm de Espessura e Chapas de 3/16"; para Fixar a Rede Sem o Segundo Aro; de Tamanho Padrão; de Fixação Por 04 Parafusos; Na Cor Laranja; Na Cor Laranja (base do Aro).	UNID	30
13	Bola de Voleibol Adulto - tamanho oficial adulto; bola esférica; matrizada; com câmarade ar butil; circunferência 65 a 67 cm; peso 260-280 grs; matéria prima PVC.	UNID	300
14	Antena de Vôlei em fibra de vidro (par) - pintadas com faixas de 10 x 10 cm em vermelho e branco intercalado; acabamentos sem adulações e farpas; diâmetro 3/8"; altura 1,80m.	UNID	15
15	Peso esférico para arremesso no atletismo, categoria menor, 1 kg,materialferro. Certificado pela IAAF.	UNID	5
16	Peso esférico para arremesso no atletismo, categoria menor, 2 kg, material ferro. Certificado pelaIAAF.	UNID	5
17	Peso esférico para arremesso no atletismo, categoria menor, 3kg, materialferro. Certificado pela IAAF.	UNID	5
18	Peso esférico para arremesso no atletismo, categoria menor, 4 kg, material ferro. Certificado pela IAAF.	UNID	5
19	Peso esférico para arremesso no atletismo, categoria menor, 5 kg, material ferro. Certificado pela IAAF.	UNID	5
20	Peso esférico para arremesso no atletismo, categoria menor, 6kg,material ferro. Certificado pela IAAF.	UNID	5
21	Bastão de Revezamento de Atletismo- Conjunto com 8 Unidades.	UNID	5
22	Paraquedas de Tração Média (em nylon com 3m de comprimento.	UNID	20
23	Bandeira Árbitro Cabo PVC (Vermelha)	UNID	5
24	Bandeira Arbitro Cabo (Amarela)	UNID	5
25	Bandeira Árbitro Cabo PVC (Branca)	UNID	5
26	Disparador de Largada Atletismo VSCP-100	UNID	5
27	Bola de Softball SB-120	UNID	10
28	Cinto deTração - Modalidade Futebolde Campo- Individual com 04 elásticos. Conjunto composto por 1 cinto confeccionados em E.V.A., fechamento ajustável com velcro e 4 borrachas de látex de alta-tensão para um melhor desempenho. Com sistema em velcro duplo para ser colocado em um ponto fixo, onde proporciona que o atleta realize o treinamento sozinho.	UNID	10
29	Kit para Badminton - Equipamentos para Esportes; Raquetes Confeccionadas Em Poliamida; Kit para Badminton; 4 Raquetes, 1 Rede Com Suportes e Ganchos, 3 Petecas e Sacola para Raquetes; Tubo Pressurizado Com 3 Petecas (volantes); Peso Aproximado do Kit 1100 Gr; Embalagem Apropriada;	UNID	20
30	Peteca Badminton- Peteca Esportiva; de Peteca para Badminton Base Esférica Em Poliuretano; Peteca Com Altura Aproximada de 9 Cm; Com Diâmetro Da Base Entre 2,5 a 2,8cm, Peso Da Peteca, 4,74 a 5,50 Gr; Com Saia Em Nylon Com Diâmetro de 5,8 a 6,8cm; Embalagem com 3 unidades.	UNID	20



31	Pódio de madeira para competições - 3 partes (Comprimento × Largura: 170 cm x 32 cm) 1º lugar (A 20cm, C50cm, L32 cm) 2º lugar (A 15cm, C47cm, L29cm), 3º lugar (A 10cm, C 43cm, L 25cm).	UNID	2
32	Placar Manual - Placar Manual para Esportes; Em Pvc Rígido; Montado Base 350mm, Altura 150mm, Profundidade 110mm, Desmontado Base 350mm, alt. 140mm, Esp, 30mm; Na Cor Preto Com Os Marcadores Branco Com Letras Pretas; Modelo Dobrável Manual, Oficial Aprovado Pela Ittf; Placar para Tenis de Mesa Modelo Competição Dobrável, Marcador Até 31 Pontos e Com 5 Sets;	UNID	10
33	Tabela de Basquete de Acrilico (1800 x 1200 x 10 mm) com Aro Flexível e Rede	UNID	6
34	Protetor do poste do voleibol oficial - confeccionado em laminado plástico, espuma 4cm densidade 60. Altura de 1,80m. Garantia de no mínimo 12 meses. (PAR)	UNID	10
35	Poste de Vôlei Oficial Removível (par) - Poste de Voleibol; Tubo de Aco Carbono, modelo Telescópico; C/cremalheira Ferro Fundido, engrenagem, cabo Aco Galvanizado 1/8] P/regulagem S/tirar a Rede, manivela; Com Espessura de 1 2 4 3",parede Minimo 2,25mm, com Três regulagem (2,43m). masc., (2,24m) fem. E(2,17m) juvenil; 2.51m Fixo; Fixação No Solo Com Buchas e Tampa; Acabamento Em Pintura Esmalte Sintético, tratamento Anticorrosivo; Conforme Modelo Oficial Federado	UNID	15
36	Botijão Térmico 12 Litros	UNID	20
37	Kit com 6 squeeze, confeccionado em polietileno, capacidade mínima de 500 ml, com impressão de silk em uma cor.	UNID	20
38	Caixa térmica com capacidade de 34 litros, Composição: isolamento com espuma de poliuretano e dupla camada de pead (polipropileno de alta densidade), dimensões externas: boca 43 cm, base 37 cm, altura 41 cm, profundidade 29 cm, com alça externa com trava para facilitar o transporte, suporte externo para 4 copos embutido na tampa.	UNID	10
39	Jogo de bocha adaptada, confeccionada em couro, costurada à mão e com enchimento em grânulos especiais de alta durabilidade, peso das bolhas entre 270 a 300 g e diâmetro 8,2 cm.	UNID	10
40	Jogo de bochas de material sintético, com 4 bochas de cor azul e 4 bochas de cor vermelha, diâmetro: 112mm - 115 mm, peso: 1.050 - 1.150, 1 bolim de material sintético, diâmetro 40 mm.	UNID	10
41	Cartão de árbitro - formato retangular; flexível; cores amarelo e vermelho; altura 12 cm; largura 8 cm; matéria prima pvc.	UNID	10
42	Bola de Ginástica nº 10 - Bola de Ginastica; Em Borracha, Numero 10; Com Circunferência Entre 480 a 500Mm; Na Cor Amarela; Superfície Texturização para Melhor Aderência (grip), Miolo Removível lubrificado, Câmara de Butil;	UNID	50
43	Bolsa térmica contendo gel térmico ou não tóxico. Medidas: 15,8 X23,5 cm, reutilizável, seladas e não congela, podendo ser resfriada no freezer, aquecida no micro-ondas ou na água quente. Para aplicação de calou ou frio.	UNID	20
44	Calça goleiro, MASCULINA, para futebol de campo, 100% poliéster, com reforço acolchoado nas laterais e joelhos, elástico reforçado e cordão na	UNID	20



	cintura, tamanho adulto: PP, P, M, G e GG.		
45	Calça goleiro, FEMININA, futebol de campo, 100% poliéster, com reforço nas laterais e joelhos, elástico reforçado e cordão na cintura, tamanho adulto: PP, P, M, G e GG.	UNID	20
46	Calça goleiro, FEMININA, futsal, 100% poliéster, com reforço nas laterais e joelhos, elástico reforçado e cordão na cintura, tamanho adulto: PP, P, M, G e GG.	UNID	20
47	Calça goleiro, MASCULINA, futsal, 100% poliéster, com reforço nas laterais e joelhos, elástico reforçado e cordão na cintura, tamanho adulto: PP, P, M, G e GG.	UNID	20
48	Calça goleiro, FEMININA, handebol, 100% poliéster, com reforço nas laterais e joelhos, elástico reforçado e cordão na cintura, tamanho adulto: PP, P, M, G e GG.	UNID	20
49	Calça goleiro, MASCULINA, handebol, 100% poliéster, com reforço nas laterais e joelhos, elástico reforçado e cordão na cintura, tamanho adulto: PP, P, M, G e GG.	UNID	20
50	Calção de linha, FUTSAL FEMININO, em tecido dry, 100% poliéster, técnica de impressão em transfer sublimático (100% sublimático), gramatura 160 g, com forro 100% algodão, elástico reforçado e cordão, tamanho adulto: PP, P, M, G e GG.	UNID	200
51	Calção de linha, FUTSAL MASCULINO, em tecido dry; 100% poliéster, técnica de impressão em transfer sublimático (100% sublimático), gramatura 160 g, com forro 100% algodão, elástico reforçado e cordão, tamanho adulto: PP; P, M, G e GG.	UNID	200
52	Calção de linha, handball FEMININO, em tecido dry, 100% poliéster, técnica de impressão em transfer sublimático (100% sublimático), gramatura 160 g, com forro 100% algodão, elástico reforçado e cordão; tamanho adulto: PP, P, M, G e GG.	UNID	200
53	Calção de linha, handball MASCULINO, em tecido dry, 100% poliéster, técnica de impressão em transfer sublimático (100% sublimático), gramatura 160 g, com forro 100% algodão, elástico reforçado e cordão, tamanho adulto: PP, P, M, G e GG.	UNID	200
54	Calção de linha, BASQUETEBOL FEMININO, em tecido dry, 100% poliéster, técnica de impressão em transfer sublimático (100% sublimático), gramatura 160 g, com forro 100% algodão, elástico reforçado e cordão, tamanho adulto: PP, P, M, G e G	UNID	200
55	Calção de linha, basquetebol masculino, em tecido dry, 100% poliéster, técnica de impressão em transfer sublimático (100% sublimático), gramatura 160 g, com forro 100% algodão, elástico reforçado e cordão; tamanho adulto: PP, P, M, G e GG.	UNID	200
56	Calção de linha, Voleibol FEMININO, em tecido dry, 100% poliéster, técnica de impressão em transfer sublimático (100% sublimático), gramatura 160 g, com forro 100% algodão, elástico reforçado e cordão; tamanho adulto: PP, P, M, G e GG.	UNID	200
57	Calção para Voleibol MASCULINO, em tecido dry; 100% poliéster, técnica de impressão em transfer sublimático (100% sublimático), gramatura 160 g, com forro 100% algodão, elástico reforçado e cordão. Tamanho adulto: PP, P, M, G e GG. 194 UNID 200_U sublimático); gramatura 160g, tamanho adulto PP, P, M, G, GG	UNID	200



58	Camisetas de linha para futebol FEMININO, com gola olímpica, confeccionadas em tecido dry, 100% poliéster, técnica de impressão em transfer sublimático (100% sublimação), gramatura 160 g, tamanho adulto: PP, P, M, G e G.	UNID	200
59	Camisetas de linha para futebol MASCULINO, com gola olímpica, confeccionadas em tecido dry, 100% poliéster, técnica de impressão em transfer sublimático (100% sublimação); gramatura 160g, tamanho adulto PP, P, M, G, GG.	UNID	200
60	Camiseta de linha para FUTSAL FEMININO, com gola olímpica, em tecido dry, 100 % poliéster, técnica de impressão em transfer sublimático (100%sublimação), gramatura 160g, tamanho adulto: PP, P, M, G e GG.	UNID	200
61	Camiseta de linha para HANDBALL FEMININO, com gola olímpica, em tecido dry, 100% poliéster, técnica de impressão em transfer sublimático (100%sublimação), gramatura 160g, tamanho adulto: PP, P, M, G e GG.	UNID	200
62	Camiseta de linha para HANDBALL MASCULINO, com gola olímpica, em tecido dry, 100% poliéster, técnica de impressão em transfer sublimático (100% sublimação); gramatura 160g, tamanho adulto PP, P, M, G e GG.	UNID	200
63	Camiseta manga curta goleiro para futebol FEMININO, com gola olímpica, em tecido dry, 100% poliéster, técnica de impressão em transfer sublimático (100% sublimação), gramatura 160g, tamanho adulto PP, P, M, G e GG.	UNID	20
64	Camiseta manga curta goleiro para futebol MASCULINO, com gola olímpica, em tecido dry, 100% poliéster, técnica de impressão em transfer sublimático (100% sublimação), gramatura 160g, tamanho adulto PP, P, M, Ge GG.	UNID	20
65	Camiseta manga curta goleiro para futsal FEMININO, com gola olimpica, em tecido dry, 100% poliéster, técnica de impressão em transfer sublimático (100% sublimação), gramatura 160g, tamanho adulto PP, P, M, Ge GG.	UNID	20
66	Camiseta manga curta goleiro para futsal MASCULINO, com gola olímpica, em tecido dry, 100% poliéster, técnica de impressão em transfer sublimático (100% sublimação), gramatura 160g, tamanho adulto PP, P, M, G e GG.	UNID	20
67	Camiseta manga curta goleiro para handebol FEMININO, com gola olímpica, em tecido dry, 100% poliéster, técnica de impressão em transfer sublimático (100% sublimação), gramatura 160g, tamanho adulto PP, P, M, G e GG.	UNID	20
68	Camiseta manga curta goleiro para handebol MASCULINO, com gola olímpica, em tecido dry, 100% poliéster, técnica de impressão em transfer sublimático (100% sublimação), gramatura 160g, tamanho adulto: PP, P, M, G e GG.	UNID	20
69	Camiseta para basquetebol FEMININO, com gola olímpica, em tecido dry, 100% poliéster, técnica de impressão em transfer sublimático (100% sublimação), gramatura 160g, tamanho adulto: PP, P, M, G e GG.	UNID	200



70	Camiseta para basquetebol MASCULINO, com gola olímpica, em tecido dry, 100% poliéster, técnica de impressão em transfer sublimático (100% sublimação), gramatura 160g, tamanho adulto: PP, P, M, G e GG.	UNID	200
71	Camiseta para VOLEIBOL FEMININO, estilo regata, gola V, com frisos na gola, manga e laterais, confeccionadas em tecido dry, 100% poliéster, técnica de impressão em transfer sublimático (100% sublimação), gramatura 160g, tamanho adulto: PP, P, M, G e GG.	UNID	200
72	Camiseta para VOLEIBOL MASCULINO, estilo regata, gola V, com frisos na gola, manga e laterais, confeccionadas em tecido dry, 100% poliéster, técnica de impressão em transfer sublimático (100% sublimação), gramatura 160g, tamanho adulto: PP, P, M, G e GG.	UNID	200
73	Camiseta Uniforme: com manga, gola V, com frisos na gola, manga e laterais, confeccionadas em tecido dry, 100% poliéster, técnica de impressão em transfer sublimático (100% sublimação), gramatura 160g, tamanho adulto: PP, P, M, G e GG.	UNID	3000
74	Camiseta Uniforme: estilo regata, gola V, com frisos na gola, manga e laterais, confeccionadas em tecido dry, 100% poliéster, técnica de impressão em transfer sublimático (100% sublimação), gramatura 160g, tamanho adulto: PP, P, M, G e GG.	UNID	3000
75	Luva de Goleiro de futsal - profissional com dedos. Tipo de Corte: Rollfinger. Tecnologia: Aracnun. Definição da Tecnologia: Material flexível com acabamento texturizado antideslizante. Munhequeira elástica e fechamento com cinta de velcro duplo. Composição: Palma em Látex, dorso em PVC. Tamanhos: 8, 9 e 10.	UNID	100
76	Sacola esportiva - para transporte de fardamento. Dimensões aproximadas 79 cm altura x 69 cm largura x 29 profundidade, material lona impermeável.	UNID	30
77	Suporte parede para bolas de pilates.	UNID	30
78	Tabua proprioceptiva lateral; em madeira de compensado naval; piso de E. V. A.; peso máximo permitido 250 kg	UNID	20
79	Corda de pular (individual) em nylon com diâmetro externo de 3,5cm, com cargas de 1kg com ponteiros fixas (não de rosca) confeccionado em pvc e revestido em EVA.	UNID	100
80	Bambolê - fabricado de PVC tubular reforçado por junção plástica; cores variadas; diâmetro 65 cm; diâmetro do tubo 14mm; matéria prima pvc.	UNID	1000
81	Cones médio - fabricado em PVC, cor laranja e branco, 30 cm.	UNID	500
82	Cones grande - fabricado em PVC, cor laranja e branco, 50 cm.	UNID	200
83	Cone/chapéu chinês feito em polímero, dimensões aproximadas: 19 cm X19cm X 5cm, cores diversas.	UNID	1000
84	Bola de borracha para recreação nº 8 - cores diversas; miolo removível e lubrificado; circunferência 37 -39 cm; peso 100 - 120g; matéria prima borracha;	UNID	200
85	Bola de borracha para recreação nº 10 - cores diversas; miolo removível e lubrificado; circunferência 48 - 50 cm; peso 180 - 200g; matéria prima borracha;	UNID	200



86	Bola de borracha para recreação nº 12 - cores diversas; miolo removível e lubrificado; circunferência 57 - 59 cm; peso 250 - 270g; matéria prima borracha;	UNID	200
87	Colete esportivo de identificação - gramatura do tecido aproximadamente 80 gramas; com elástico lateral para ajuste no corpo; cores diversas e opcionais; acabamento em viés em todo o colete; gola careca; altura 45 cm; largura 62 cm; matéria prima 100% poliéster (fio 75/72 texturizado, malha dupla, diâmetro 28, finura 34, solidos de cor a fricção de 4 a 5, grau de formação e pilling até 7.000 ciclos-grau 4 a 5, elástico.	UNID	1000
88	Bola de Futebol de Salão Adulto - tamanho oficial adulto; esférica; matrizada; miolo removível; câmara de ar de butil; circunferência 61 - 64 cm; peso 410 - 440 grs; matéria prima bola pvc, câmara butil.	UNID	300
89	Bola de Futebol de Salão Infantil - tamanho infantil; esférica; matrizada; miolo removível; câmara de ar de butil; circunferência 55 - 59 cm; peso 350 - 380 grs; matéria prima bola pvc, câmara butil.	UNID	200
90	Bola Futebol de Campo infantil - microfibras de PVC, circunferência 64—66 cm, peso 360—390 g, câmara airbility costurada, miolo slip system removível e lubrificado, costurada.	UNID	300
91	Bola Futebol de Campo Adulto — Circunferência 68- 70cm, peso 410 - 450 g, câmara airbility costurada, miolo slip system removível e lubrificado, confeccionada em PVC. Tecnologia ultra fusion, sem costura.	UNID	300
92	Bola de Basquetebol Adulto - Bola de Basquete; Adulto; de Em Laminado Vegetal de Polímero Natural Vulcanizado, Enriquecido Por Nano Compósitos; Circunferência de 75 a 78 Cm; Pesando 567 a 650 Gramas.	UNID	300
93	Bola de Basquetebol Adulto Feminino - Bola de Basquete; Oficial, Modelo Feminino; de Couro Sintético; Circunferência de 72-74 Cm; Pesando 510 -565 G.	UNID	200
94	Bola de Basquetebol Infantil/Mirim - Bola de Basquete; Oficial de Borracha; Circunferência de 72-74 Cm; Pesando 450-500 Gr; Com Miolo Removível e Câmara de Butil; Acabamento Externo Matrizada; Na Cor Laranja; de Acordo Com As Regras Da Modalidade, Especialmente Quanto As Dimensões e Peso;	UNID	200
95	Rede de Vôlei de Quadra Básica Tamanho oficial (9,50m X 1,00m) - confeccionada com nylon em fio trançado ou torcido com 2mm de espessura; malha 10 cm x 10 cm; na parte superior da rede deverá ter uma faixa horizontal, com 7cm de largura, feita de lona branca e costurada ao longo da extensão da rede; na parte inferior da rede deverá ter uma faixa horizontal, com 5cm de largura, feita de lona branca e costurada ao longo da extensão da rede; Suporte para antena de vôlei; Resistente a raios UV.	UNID	30
96	Bola de Handebol Adulto Masculino - tamanho adulto; esférica; matrizada; confeccionada em pvc texturizada para grip; miolo removível; câmara de ar de butil; circunferência 58 - 60 cm; peso 425 - 475 grs; matéria prima bola pvc texturizada, câmara butil.	UNID	300
97	Bola de Handebol Adulto Feminino - tamanho adulto; esférica; matrizada; confeccionada em pvc texturizada para grip; miolo removível; câmara de ar de butil; circunferência 54 - 56 cm; peso 325 - 400 grs; matéria prima bola pvc texturizada, câmara butil.	UNID	300
98	Bola de Handebol Infantil - tamanho infantil; esférica; matrizada; confeccionada em pvc texturizada para grip; miolo removível; câmara de	UNID	200



	ar de butil; circunferência 49 - 51 cm; peso 230 - 270 grs; matéria prima bola pvc texturizada, câmara butil.		
99	Bola de Vôlei de Praia - menor absorção de água, sem costura, pvc, 18 gomos, circunferência 65 a 67 cm, peso 260 a 280 g, câmara airbility (feita com borracha butílica, possui sistema de balanceamento, com ótima resistência à retenção de ar. A válvula é composta de borracha natural e sintética. O miolo é autolubrificado, removível e não envelhece. Com vedação altamente resistente a diferentes condições climáticas e deformações mecânicas, com miolo slip system removível.	UNID	300
100	Raquete de Tênis de Mesa - Raquete; Raquete para Tenis de Mesa Profissional Estilo Clássica; de Madeira Revestida; Oficial Aprovado Pela Ittf; Medindo Aproximadamente (2.5 x 17 x 11) Cm; Cabeça Com Classificação de 6 Estrelas; Cabo Arredondado Revestido; Peso Aproximado de 170 Gramas; Emborrachada Nos Dois Lados (1 Vermelho e 1 Preto); Embalado Com Plástico Atóxico;	UNID	50
101	Rede de tênis de mesa - Rede de Tenis de Tênis de Mesa; Em Algodão Com Filetes Em Nylon; Medindo 183Cm x 15,25 Cm; Malha 12mm x 12mm; Rede Em Verde Escuro, Filete Lateral Branco; Suporte e Regua para Regulagem de Altura; Complementação li Suporte Em Chapa de Ferro, com Sistema de Rosca, Sistema de Travamento de Rede, Tensor de Rede Ajusta; Complementacao lii Vel,dimensões:Alt. 5cm, Larg. 28.50cm, Profundidade 27 Cm, Régua Plástica P/ Regulagem Altura;	UNID	30
102	Bola de Tenis de Mesa - Confeccionada Em Acetato de Celuloide Com diâmetro de 40 Mm e Pesando Aproximadamente 2,7 Gr; Embalado Em Embalagem Apropriada Ao Produto e Classificação de 01 Estrela; Na Cor Branca; Deverá Atender As Normas Da Modalidade, Especialmente Quanto As Dimensões e Peso; Pacote com 6 unidades.	UNID	100
103	Colchonete de EVA para ginástica e musculação - Colchonete; Composto de Eva de Alta Resistência; Revestimento Siliconado; Impermeável; Com Densidade D28; Medindo (900 x 450 x 20) mm = (C x I x A); Na Cor Azul;	UNID	500
104	Meião de Futebol: 1,0 algo, 8,6% poliam, 8,7% elastodie, 67% poliés e 14,7% elastano.	UNID	500
105	Cama elástica, tipo residencial (uso doméstico), cor preta, pintura eletrostática pó, material aço carbono, peso suportado 120 kg, com 06 pés de sustentação, 32 molas e dimensões: 32 X 91 X 91cm.	UNID	200
106	Saco para transportar material esportivo - com alças em nylon trançada; fechamento em zíper na parte superior; comprimento 48 cm; altura 85 cm; largura 28 cm; matéria prima nylon 600.	UNID	50
107	Raia Piscina Flutuante Sinalizador Natação 60/80mr 25m.	UNID	20
108	Extensor (Rubber Band) - atóxica, padrão de 150 x aproximadamente 15 cm, na cor rosa, de resistência leve.	UNID	20
109	Extensor (Rubber Band) - atóxica, padrão de 150 x aproximadamente 15 cm, na cor verde, de resistência média.	UNID	20
110	Extensor (Rubber Band) - atóxica, padrão de 150 cm x aproximadamente 15 cm, na cor roxa, de resistência forte.	UNID	20
111	Extensor (Rubber Band) - atóxica, padrão de 150 cm x aproximadamente 15 cm, na cor laranja, de resistência extra forte.	UNID	20
112	Medicine Ball 1 kg - Bola de medicine ball, peso 1 kg, confeccionada em borracha, com câmara airbility, forro multiaxial e miolo slip system (lubrificada e substituível).	UNID	2



113	Medicine Ball 2 kg - Bola de medicine ball, peso 2 kg, confeccionada em borracha, com câmara airbility, forro multiaxial e miolo slip system (lubrificada e substituível).	UNID	2
114	Medicine Ball 3 kg - Bola de medicine ball, sem alça, peso 3 kg. Bola de uso fisioterápico e para treinamentos específicos. Matrizada, confeccionada de borracha com câmara airbility, forro multiaxial e miolo slip system (lubrificado e substituível).	UNID	2
115	Medicine Ball 4 kg - Bola de medicine ball, sem alça, peso 4 kg. Bola de uso fisioterápico e para treinamentos específicos. Matrizada, confeccionada de borracha com câmara airbility, forro multiaxial e miolo slip system (lubrificado e substituível).	UNID	2
116	Medicine Ball 5 kg - Bola de medicine ball, sem alça, peso 5 kg. Bola de uso fisioterápico e para treinamentos específicos. Matrizada, confeccionada de borracha com câmara airbility, forro multiaxial e miolo slip system (lubrificado e substituível).	UNID	2
117	Medicine Ball 6 kg - Bola de medicine ball, sem alça, peso 6 kg. Bola de uso fisioterápico e para treinamentos específicos. Matrizada, confeccionada de borracha com câmara airbility, forro multiaxial e miolo slip system (lubrificado e substituível).	UNID	2
118	Medicine Ball 8 kg - Bola de medicine ball, sem alça, peso 8 kg. Bola de uso fisioterápico e para treinamentos específicos. Matrizada, confeccionada de borracha com câmara airbility, forro multiaxial e miolo slip system (lubrificado e substituível).	UNID	2
119	Medicine Ball 10 kg - Bola de medicine ball, sem alça, peso 10 kg. Bola de uso fisioterápico e para treinamentos específicos. Matrizada, confeccionada de borracha com câmara airbility, forro multiaxial e miolo slip system (lubrificado e substituível).	UNID	2
120	Bola Futebol de 7 com 2 Guizos - Oficial CP ISRA	UNID	5
121	Bola Futebol de 5 com 6 Guizos - Oficial IBSA	UNID	5
122	Compasso Aferição Bocha Adaptada - Compasso de aferição para bocha adaptada medindo distância de até 40 cm. Produzido em acrílico, possui precisão para aferir a distância das bolas.	UNID	5
123	Raquete Sinalização Árbitro Bocha Adaptada - Raquete de sinalização para árbitro de bocha adaptada, fabricada em madeira e emborrachada com EVA, um dos lados é vermelho e o outro azul. Possui superfície extra macia e pode ser usada como um confortável protetor de joelho. Medindo 27,5 cm de comprimento, 16 cm de largura e 1cm de espessura.	UNID	5
124	Fita Demarcação de Solo - 48mm x 30m	UNID	5
125	Placar eletrônico esportivo para uso em ginásio, 1m x 1m, comporta partidas de vôlei, basquete, handebol, futsal, comando completo com botões capazes de acionar individualmente cada campo do placar de forma fácil, sirene integrada e estrutura metálica com alto acabamento, dígitos com aproximadamente 20 cm de altura, visualização média de 50 m, comando universal para campos numéricos.	UNID	2
126	Carrinho Retrátil para transporte de bolas, com estrutura dobrável em alumínio, bolsa em nylon, rodas em PU com rotação em 360 °, dimensões aproximadas 53X53X87 (montado). Peso: 3,7 kg	UNID	5



127	Tabela para Basquetebol - Tabela de Basquete; de Laminado Naval, Com Resina Seladora, Massa Corretiva, Pintura Em Tinta Esmalte à Prova D'água; Medindo (1600 x 1100) mm, Espessura 18mm; Com Aro e Rede;	UNID	6
128	Medalha em Acrílico 5mm - 9x10 cm	UNID	1000
129	Troféu em Acrílico 10mm - 40 cm de altura	UNID	100
130	Kit Slackline - de 30 metros, 2 partes, fita com trama plana de 50 mm, tensão máxima 3 t, catraca alongada com trava de segurança.	UNID	20
131	Tatame - de encaixe em placas de montar desenvolvidas em E. V. A, com dupla face. Tecnologia de absorção de impacto com memória de retorno, alta densidade, superfície siliconada antiderrapante, antialérgico, atóxico lavável resistente a água, placas confeccionados com bordas denteadas para encaixe sem necessidade de cola de acordo com as normas técnicas federações de lutas marciais. Dimensões: 1000 mm x 1000 mm x 40 mm. Com bordas e acabamentos. Todos os blocos na cor verde, preta ou azul escuro. Similar a marca Yamamura.	UNID	1000
132	Tatame - de encaixe em placas de montar desenvolvidas em E. V. A, com dupla face. Tecnologia de absorção de impacto com memória de retorno, alta densidade, superfície siliconada antiderrapante, antialérgico, atóxico lavável e resistente a água, placas confeccionados com bordas denteadas para encaixe sem necessidade de cola de acordo com as normas técnicas de federações de lutas marciais. Dimensões: 1000 mm x 1000 mm x 30 mm. Com bordas e acabamentos. Todos os blocos na cor verde, preta ou azul escuro. Similar a marca Yamamura.	UNID	1000
133	Jogo de Xadrez - Oficial Pela Fpx Em Curvin, Casas de 5.3x5.3cm Em Branco e Verde, Com Notação Algebrica; Peças Poliestireno Alto Impacto C/ Base Chumbada Efeltro, Rei 10cm, Sacola Transp. C/regul. Abertura;	UNID	50
134	Relógio para Xadrez Analógico - Relógio de Xadrez; Analógico; Em Caixa Plástica Com Pinos de Metal; Medindo 16x9x5 Cm; para Pratica de Xadrez; Garantia de 12 Meses;	UNID	50
135	Jogo Xadrez Braille Adaptado Para Deficiente Visual Medidas do tabuleiro: 40 x 40 x 3,3 cm. Itens inclusos: estojo e tabuleiro de xadrez com 32 peças de plástico. Material: Mdf Produto com do INMETRO.	UNID	20
136	Jogo de Tabuleiro - Jogo de Dama; Tabuleiro Tipo Gaveta, Em Madeira Tipo Mdf, para Dama e Trilha, Com Dimensões de 300 x 300 x 50 Mm; Com 24 Pecas, Confeccionadas Em Plástico, Com Diâmetro Aproximado de 25 Mm;	UNID	50
137	Bola Bosu (meia bola) para exercícios de propriocepção - Confeccionada em material de PVC, antiderrapante e sistema anti-estouro. Suporta até 250 kg. Altura 33 cm, largura 40 cm, profundidade 93 cm. Cor: grafite. Acompanha uma bomba de ar e alças extensoras.	UNID	20
138	Joelheira - Oficial da Confederação Brasileira de Voleibol. Tamanhos referenciais aproximados: (L X A). P: 11 x 20 cm. M: 12 x 21 cm. G: 13 X 22 cm. Composição: 95% poliéster e 5P elastano. Peso aproximado: 50g.	UNID	200
139	Prancheta magnética de basquetebol - medindo 30 cm de altura e 24 cm de largura, contendo 05 jogadores numerados azuis e 05 jogadores numerados vermelhos, 01 bola magnética branca, 01(pincel atômico) com apagador e velcro, pesando 0,65 kg.	UNID	20
140	Prancheta magnética de futebol de campo - medindo 30 cm de altura e 24 cm de largura, contendo 11 jogadores numerados azuis e 11	UNID	20



	jogadores numerados vermelhos, 01 bola magnética branca, 01 (pincel atômico) com apagador e velcro, pesando 0,65 kg.		
141	Prancheta magnética de futsal - medindo 30 cm de altura e 24 cm de largura, contendo 05 jogadores numerados azuis e 05 jogadores numerados vermelhos, 01 bola magnética branca, 01 (pincel atômico) com apagador e velcro, pesando 0,65 kg.	UNID	20
142	Prancheta magnética de handebol - medindo 30 cm de altura e 24 cm de largura, contendo 07 jogadores numerados azuis e 07 jogadores numerados vermelhos, 01 bola magnética branca, 01 (pincel atômico) com apagador e velcro, pesando 0,65 kg.	UNID	20
143	Prancheta magnética de voleibol - medindo 30 cm de altura e 24 cm de largura, contendo 06 jogadores numerados azuis e 06 jogadores numerados vermelhos, 01 bola magnética branca, 01 (pincel atômico) com apagador e velcro, pesando 0,65 kg.	UNID	20
144	Rede de proteção para ginásio fabricada em polietileno virgem torcido de alta densidade (nylon) e em forma de malhas fabricada de acordo com o prescrito nas NBR 16046 -1, NBR 16046 -2 e NBR 16046 -3. Resistente à propagação de fogo. Requisitos mínimos: - Redes brancas de proteção esportiva, fixa, na malha 10x10cm, fio de espessura de 4mm, confeccionada em fios torcido de polietileno virgem de alta densidade. Cor Branca.	M2	300

## 5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com o objeto presente será assegurada por conta de recursos que estarão livres e não comprometidos, conforme dotação orçamentária vigente para o exercício de 2023, pertinentes à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, segundo dados abaixo:

**PT:** 12.361.0008.2.198

**ND:** 3.3.90.30

**PT:** 12.361.0008.1.005

**ND:** 4.4.90.52

Declara-se, por oportuno, que a despesa com a efetivação do objeto em tela possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes orçamentárias.

## 6. VALOR ESTIMADO

O valor total para a aquisição dos bens descritos neste processo, constaram dos autos, a partir da pesquisa de preços a ser oportunamente realizada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade.



## 7. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

7.1. No preço da aquisição dos bens, deverão estar embutidos, todos os custos referentes ao deslocamento até o local de entrega, manutenção, seguros, taxas e impostos.

7.2. A empresa responsável pelo fornecimento dos bens em tela, será responsável por todos os prejuízos que possa causar ao Município, decorrentes de negligências do não atendimento das nossas solicitações no prazo estabelecido, neste caso em multas a serem aplicadas conforme as legislações vigentes.

7.3. Os bens a serem disponibilizado e especificado no item 4 (quatro) deste Termo de Referência, deverão estar em perfeitas condições de utilização. No caso de mal execução, quanto sua manipulação, a Contratada deverá providenciar imediata substituição, sem qualquer custo adicional dentro do período de garantia do(s) produto(s).

7.4. A penalidade pelo não atendimento da solicitação feita por esta Prefeitura com relação a possíveis imperfeições dos bens contratados, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, implicará em uma multa na forma estabelecida no contrato.

7.5. Os itens especificados neste termo, *deverão ser fornecidos a esta Municipalidade de forma **parcelada*** de acordo com quantidades solicitadas na **ordem de entrega de bens** a ser oportunamente expedida pela Secretaria requisitante.

## 8. CONDIÇÕES DE GARANTIA

8.1. A garantia dos produtos especificado neste Termo de Referência deverá ser de no mínimo de 12 meses, a contar da data da emissão da nota fiscal dos produtos. Sendo assim, durante o período especificado, a empresa é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

8.2. As condições de garantia dos produtos objeto deste Termo de Referência devem observar, no que couber, as disposições da **Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)**.

8.3. Todos os custos com as eventuais substituições contra qualquer não conformidade da funcionalidade dos produtos, ocorrerão por conta da Contratada, durante o período de garantia.



8.4. Os produtos deverão ser de **1ª linha**, com no máximo de 6 (meses) de fabricação a contar da data da ordem de entrega do produto, e ter prazo de garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir da data de recebimento definitivo dos mesmos.

8.5. Consideraremos como início do prazo de garantia a data da emissão da nota fiscal relativa aos bens entregues, desde que aceito pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia;

8.6. Caso algum dos produtos entregues apresente alguma contradição com o que foi solicitado neste Termo de Referência ou algum defeito de fabricação, a empresa deverá providenciar a troca/substituição do mesmo em até 48 (quarenta e oito) horas.

## 9. DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

9.1. A empresa deverá apresentar após o fornecimento dos bens, mediante entrega na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia a(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s), emitida(s) para fins de protocolização, liquidação e pagamento, acompanhada(s) dos seguintes documentos:

9.1.1. Certidão Negativa de Débitos com a União – CND, referente às contribuições previdenciárias e às de terceiros.

9.1.1.1. Autenticação da Certidão Negativa de Débitos com a União – CND.

9.1.2. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS.

9.1.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), demonstrando a inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho.

9.2. O pagamento será efetuado pela Secretaria em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de emissão da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios, citados acima, mediante ordem bancária, emitida através do Banco indicado pelo fornecedor, creditada em conta corrente da empresa contratada.

9.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, na pendência de qualquer uma das situações especificadas acima.

9.4. Os documentos discriminados nos subitens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 devem estar com validade vigente, caso contrário, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento;



9.5. Decorridos 30 (trinta) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a empresa apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, o Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.

## **10. MODO / PRAZO / LOCAL DE ENTREGA**

10.1. O objeto deverá ser fornecido, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da efetiva ciência quanto à ordem para entrega do mesmo (emitida pelo Secretário da Pasta), somente será aceito se atender a todas as especificações técnicas estabelecidas no item 4 (quatro) do presente Termo de Referência.

10.2. Nesse prazo, a Contratada deverá enviar os bens contratados, conforme as condições definidas neste Termo de Referência.

10.3. Em caso de não observância do prazo para a entrega dos produtos, falta do(s) produto(s), casos fortuitos ou de força maior, a Contratada deverá providenciar alternativas de fornecimento dos produtos nas mesmas condições acordadas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após o recebimento da formalização de descontinuidade dos itens emitida pela Contratante, sob pena de sofrer as sanções previstas no contrato administrativo e na legislação legal.

10.4. O lugar de entrega dos bens será sempre determinado conforme solicitado pela Secretaria de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia. A partir da assinatura do contrato e da expedição da ordem de entrega será estipulada de acordo com a solicitação da secretaria detentora do contrato.

10.5. A partir da assinatura do contrato e da expedição da ordem de entrega, a entrega dos bens será de forma parcelada.

10.6. A empresa deverá estar rigorosamente em acordo com as normas legais, com produtos no prazo de validade e conforme especificações deste Termo. Caso contrário a empresa ficará responsável pela troca do(s) produto(s) em um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

## **11. RECEBIMENTO/ACEITAÇÃO DO BENS**

11.1. O objeto contratado, terá o aceite provisório de entrega de forma que a fiscalização responsável do contrato, analise minuciosamente a procedência de cada produto entregue, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações. A verificação da conformidade correrá no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir



do recebimento provisório, após análise, caso os itens estejam em ordem com o que foi solicitado neste Termo de Referência (item 4) o fiscal aceitará os mesmos de forma definitiva, caso contrário, o recebimento do(s) bem(ns) será rejeitado e a empresa deverá se responsabilizar pelo não cumprimento do que foi especificado neste Termo.

11.2. Todas as condições de recebimento Provisório/Definitivo ou não dos bens pretendidos observarão o previsto nos Arts. 73, 74, 75 e 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.3. Ressaltamos ainda, caso o valor dos bens pretendidos seja superior ao limite estabelecido para a modalidade convite, o recebimento dos mesmos, será efetuado por uma comissão de no mínimo 3 (três) membros, conforme descrito no Art. 15 § 8º da Lei federal 8.666/93.

11.4. O recebimento definitivo dos bens em tela, não exclui a responsabilidade da empresa quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90).

11.5. Se houver erro na nota fiscal/fatura, ou qualquer outra circunstância que desaprove o recebimento definitivo, o mesmo ficará pendente e o pagamento suspenso, não podendo a empresa deixar de fornecer o(s) bem(ns) em tela, até sanar as irregularidades.

11.6. Durante o período em que o recebimento definitivo estiver pendente e o pagamento suspenso por culpa da empresa, não incidirá sobre a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia qualquer ônus, inclusive financeiro.

## **12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

12.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

12.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens com as especificações constantes no Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação do objeto em tela.

12.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

12.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.



12.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência.

12.6. Fornecer à Contratada a relação de servidores e unidades autorizadas a acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e atestar os relatórios de visita, quando necessário.

12.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto do fornecimento, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus funcionários, prepostos ou subordinados.

12.8. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

12.9. Verificar se os bens recebidos estão de acordo com as especificações constantes no item 4 (quatro) deste Termo de Referência e demais condições estabelecidas.

12.10. Empenhar, para cumprimento do Contrato, os recursos orçamentários necessários ao pagamento.

12.11. Efetuar a inspeção padrão do(s) bem(ns), quando forem entregues, com vista à verificação de sua adequação às condições e especificações pactuadas neste Termo de Referência.

12.12. Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

12.13. Notificar previamente o Contratada, quando da aplicação de penalidades.

12.14. Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no presente Termo de Referência e todo o mais que se relacione com a futura execução contratual, desde que não acarrete ônus para a Prefeitura Municipal de Saquarema ou modificação das obrigações.

### **13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

13.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência



honrando sua proposta e assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita condição dos bens entregues.

13.2. Atender à entrega do(s) bem(ns) contratado(s), conforme especificações e prazos estabelecidos no Termo de Referência e local contido na solicitação.

13.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data de atendimento à solicitação, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

13.4. Ressarcir a Administração Pública do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento do objeto contratual, exceto quando isso ocorrer por exigência da Contratante ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência.

13.5. Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.

13.6. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier a causar à Contratante ou a terceiros, tendo como agente a Contratada, na pessoa de prepostos ou estranhos.

13.7. Observar para que o transporte seja ele de que tipo for, obedeçam às normas adequadas relativas às: embalagens, volumes, etc.

13.8. Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, gerais, descritas no Termo de Referência (item 4 (quatro)).

13.9. Responsabilizar-se por todas as providências, cautelas e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando, em ocorrências da espécie, forem vítimas seus funcionários ou prepostos durante o processo de entrega dos bens, ainda que verificado o acidente em dependências da Contratante.

13.10. Responsabilizar-se por quaisquer multas ou despesas de qualquer natureza impostas à Contratante em decorrência de descumprimento de qualquer cláusula ou condição deste contrato, dispositivo legal ou regulamento, por sua parte.



13.11. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.12. Indicar preposto para representa-la durante a execução do contrato.

13.13. Criar ou informar um e-mail oficial para comunicação com a Contratante, afim de registrar solicitações, prazo e possíveis imprevistos no atendimento.

13.14. Atender às solicitações da Contratante em até 24 (vinte e quatro) horas após solicitação formal da mesma.

13.15. Fornecer os bens deste Termo de acordo com à solicitação da **ordem de entrega**, atendendo as necessidades da Contratante, a qual servirá de subsídio para emissão da nota fiscal.

13.16. Fornecer, sempre que solicitados, documentos que comprovem a manutenção das condições de capacitação exigidas para a contratação.

13.17. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

13.18. Ser o único, integral e exclusivo responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar à Prefeitura Municipal de Saquarema ou a terceiros, provenientes do fornecimento dos bens contratado, respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do Poder Público contratante.

13.19. Fornecer os bens em tela rigorosamente no prazo pactuado, mediante requisição da ordem início de entrega do(s) bem(ns), cumprindo com todas as demais obrigações impostas pelo presente Termo de Referência e pela legislação aplicável.

13.20. Manter, durante a futura execução contratual, quando for o caso, as condições de habilitação e qualificação exigidas em eventual edital em compatibilidade com as obrigações assumidas.

13.21. Promover por sua conta a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução deste Termo de Referência.



13.22. Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Saquarema.

13.23. Cientificar, imediatamente, à fiscalização da Prefeitura Municipal de Saquarema qualquer ocorrência anormal durante a execução contratual.

13.24. Atender às medidas técnicas e administrativas determinadas pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Saquarema.

13.25. Havendo necessidade, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições da proposta, na forma do preceituado do art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

#### **14. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

14.1. O gestor e ou fiscal do contrato será(ão) designado(s) pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia para os fins do disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93. No entanto, tal ato não exclui e nem reduz a responsabilidade da empresa contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica em corresponsabilidade do Poder Público contratante ou de seus agentes e prepostos, salvo quanto a estes, se decorrente de ação ou omissão funcional, apurada na forma da legislação vigente.

14.2. Ficará a cargo do fiscal de contrato, observar as condições, prazos e o gerenciamento da entrega. O mesmo, dentre outras atribuições inerentes à função de fiscalização, também deverá atestar oportunamente se o produto a ser adquirido e entregue encontra-se de acordo com as quantidades e especificações solicitadas neste Termo de Referência.

14.3. Ficarão reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no presente Processo Administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a Prefeitura Municipal de Saquarema ou modificação da contratação.

14.4. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, deverão ser solicitadas formalmente pela empresa contratada à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.



14.5. A empresa contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao fiel cumprimento de suas obrigações nos termos do contrato a ser firmado.

14.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada, no que concerne ao objeto contratual, às implicações próximas e remotas perante a Prefeitura Municipal de Saquarema ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução do objeto contratado, não implicará corresponsabilidade desta Prefeitura ou de seus prepostos, devendo, ainda, a empresa contratada, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato, ao Poder Público contratante, dos prejuízos apurados e imputados a falhas na execução do objeto em tela.

## 15. SANÇÕES APLICÁVEIS

15.1. A empresa que durante todo os procedimentos executados: não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida neste Termo, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou cometer fraude, ficará impedida temporariamente de licitar e contratar com o Município de Saquarema/RJ.

15.2. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada, sem justificativa, poderá sofrer as seguintes sanções:

15.2.1. Serão aplicadas as sanções contratuais sobre as condutas típicas, caso ocorram, observando-se as disposições contidas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

15.2.2. A eventual aplicação de multas observará o contido no art. 55, VII e Art. 80, III e Arts. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93.

15.3. A aplicação, nos termos legais, de qualquer penalidade por parte da Administração Pública realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada.

15.4. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia da Prefeitura Municipal de Saquarema reserva-se no direito de não receber o objeto que esteja em desacordo com as especificações e condições constantes neste instrumento,



podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato e aplicar o disposto no art. 24, XI da Lei Federal nº. 8.666/93.

15.5. Os critérios de reajustes devem seguir o art. 40, XI, da Lei Federal nº. 8.666/93.3

## **16. DO CONTRATO**

O Contrato a ser firmado com o licitante vencedor, deverá ter validade de 12 (doze) meses a contar, da data da primeira ordem de entrega do objeto em tela.

## **17. REAJUSTE DE PREÇOS**

O reajuste poderá ser efetivado após a periodicidade mínima de 12 meses. Será considerando a data base aquela do oferecimento da proposta na licitação e o índice a ser utilizado será o IPCA.

Fica também assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato na ocorrência de fatos imprevisíveis, caso de força maior, fato do príncipe, fatos que impliquem na inviabilidade ou retardamento da execução do contrato.

## **18. DA MEMÓRIA DE CÁLCULO**

A contratação do objeto citado no item 2 deste termo será necessária utilização dos materiais esportivos para a implementação de atividades para serem efetuadas nas unidades escolares da rede Municipal de Ensino (conforme anexo I deste termo).

Saquarema, 27 de março de 2023.

**Elaborado por:**

**Gilsimar Cristiano dos Reis**  
Matrícula: 955477

**De acordo:**

**Antonio Peres Alves**  
Secretário Municipal de Educação, Cultura,  
Inclusão, Ciência e Tecnologia  
Matrícula: 20999



### Anexo I

UNIDADES ESCOLARES	
ENSINO FUNDAMENTAL	
1	E. M. Almerinda da Rocha Magalhães
2	E. M. Alzira de Moraes de Matos
3	E. M. Anízia Roda de Oliveira Coutinho
4	E. M. Beatriz Amaral
5	E. M. Belino Catharino de Souza
6	E. M. Carlos Vanderson Gonçalves Pereira
7	E. M. Carmem Regina Ferreira Oliveira
8	E. M. Edilênio Silva de Souza
9	E. M. Edilson Vignoli Marins
10	E. M. Elcira de Oliveira Coutinho
11	E. M. Ismênia de Barros Barroso
12	E. M. Jardim Ipitangas
13	E. M. João Laureano da Silva
14	E. M. João Machado da Cunha
15	E. M. José Bandeira
16	E. M. Luciana Santana Coutinho
17	E. M. Lúcio Nunes
18	E. M. Manoel Muniz da Silva
19	E. M. Margarida Rosa de Amorim
20	E. M. Maria Luiza de Amorim Mendonça
21	E. M. Orgé Ferreira dos Santos
22	E. M. Paulo Luiz Barroso Oliveira
23	E. M. Prefeito Walquides de Souza Lima
24	E. M. Professor Francisco Vignoli
25	E. M. Professora Maria de Lourdes Melo Paes Barreto
26	E. M. Professora Osiris Palmier da Veiga
27	E. M. Rubens de Lima Campos
28	E. M. Sebastião Manoel dos Reis
29	E. M. Theófilo D'ávila
30	E. M. Valtemir José da Costa
31	E. M. Vereador Ivan da Silva Melo
32	E. M. Vilatur
33	C. M. E. Jurandir da Silva Melo
34	C. M. E. Menaldo Carlos de Magalhães
35	C. M. E. Padre Manuel
36	C. M. Gustavo Campos da Silveira
37	CAIE



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Saquarema  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.



PREFEITURA  
**SAQUAREMA**  
TRABALHO E RESPEITO